



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## DECRETO N° 014/2015

25/02/2015

**Súmula:** Desapropria para fins de edificação de prédio público.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

### DECRETAR

**Art. 1º**- Desapropria área de terras declarada de UTILIDADE PÚBLICA através do Decreto n.º 012/2015 de 10/02/2015 para fins de edificação de prédio público:

1) – Imóvel rural com área total de 4.800,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, localizado na Rua Belo Horizonte – Loteamento Bancários no perímetro urbano desta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, matriculado sob n.º 33.899, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas deste Município e Comarca de propriedade de GERTRUDES JOHANN, portadora da cédula de identidade RG de n.º 6.423.814-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 913.934.859-87 e VALDIR JOHANN, portador do RG n.º 503.070.0396-RS, com a seguinte descrição, de autoria do engenheiro agrônomo Henrique Bienias CREA PR-3197/D, conforme memorial descritivo e planta anexa:

A demarcação da área teve início em um marco (O=P.P), cravado no alinhamento predial da Rua Belo Horizonte, seguindo daí com o rumo de 66°06'40"NE, fazendo divisa com a mesma, foram medidos 50,00 metros até o marco n.º 1; deste marco com o rumo de 53°30'52 NE, confrontando com a quadra n.º30 do Loteamento Santo Antonio de Pádua, mediu-se 32,69 metros até o marco 2; do marco 2 ao rumo de 23°53'20"NO, fazendo limite com área remanescente de Valdir Johann, mediram-se 52,87 metros até o marco n.º3; deste marco tomando o rumo de 66°06'40"SO, com a mesma confrontação, foram medidos 81,90 metros, até o marco n.º4; do marco 4, com o rumo de 23°53'20"SE, fazendo divisa também com a área remanescente de Valdir Johann, mediu-se 60,00 metros até o marco O=P.P, onde teve início esta descrição totalizando o perímetro de 277,46 metros, e a área de 4.800,00m<sup>2</sup>. Confrontações extraídas do Memorial Descritivo fornecido pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias, CREA/PR n.º 3197-D, e de inteira responsabilidade do mesmo. ART n.º 20143460678.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior desapropriada por força deste decreto, destina-se a construção de prédio escolar em parceria do Município de Laranjeiras do Sul com o Governo Federal, nos exatos termos do teor da Lei Municipal n.º 075/2013.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

**Art. 3.º** - A área total desapropriada por força deste decreto, com um total de 4.800,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul, conforme laudo de avaliação anexo a esse Decreto, perfaz um valor final de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 25 de fevereiro de 2.015.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal